



RESOLUÇÃO ICA Nº 008 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Estabelece normas gerais e específicas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O Diretor Geral do Instituto de Ciências da Arte, Presidente da Congregação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Nº 02, de 30 de abril de 2014, que Estabelece normas gerais e específicas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia da Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme Anexo (páginas 2 – 11), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada na Reunião da Congregação do Instituto de Ciências da Arte, realizada no dia 19.08.2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Ciências da Arte, em 20 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Celson Henrique Sousa Gomes
Diretor Geral do Instituto de Ciências da Arte
Portaria nº 4566/2010
ICA – UFPA

**REGULAMENTO Nº02/ TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA/ ICA,
DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

O Núcleo Docente Estruturante, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia e o Conselho da Faculdade determinam o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possui caráter teórico e prático, visando à interdisciplinaridade, valorizando o pensamento humanista, o empreendedorismo e a exploração criativa presente nas múltiplas linguagens da comunicação e da expressão. Estimula a percepção crítica do discente, capacitando-o como produtor de linguagem e sentido nas múltiplas mídias presentes na contemporaneidade, de acordo com a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.2. Levar o discente a utilizar múltiplas linguagens midiáticas, a elaborar e desenvolver um trabalho de pesquisa e criação projetual multimídia, apresentado em forma de TCC.

Art. 3. Permitir ao discente identificar e relacionar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, exercitando o seu aprendizado no desenvolvimento de uma pesquisa, na defesa de um projeto e de uma proposta conceitual e de criação multimídia; estabelecendo relações entre a formação **acadêmica e a prática profissional.**

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4. O TCC será elaborado e desenvolvido em grupo no decorrer do último semestre do Curso, sendo a produção e apresentação de trabalhos individuais, em duplas ou trios só permitida, a princípio, em situações excepcionais a serem analisadas pelo Coordenador de Curso e pela Coordenação de TCC.

Art. 5. O TCC consistirá no desenvolvimento e apresentação de um produto integrado que apresente: **peças gráficas, fotografia, vídeo, animação, áudio, site, blog** acompanhadas de um **memorial descritivo e analítico** impresso (monografia), além da apresentação em si (defesa).

Parágrafo Único. Cabe à Coordenação de TCC a validação dos projetos a serem desenvolvidos pelos alunos, em função do conteúdo e das técnicas propostas.

Art. 6. Considerando a multiplicidade de técnicas e peças possíveis a partir do produto definido no Art. 4, o pré-projeto a ser desenvolvido como TCC deverá ser aprovado na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 7. O produto a ser desenvolvido deverá ser entregue em 03 (**três**) **vias** de igual teor em DVD ou suporte apropriado, distribuídas da seguinte maneira: 03 (**três**) cópias para examinadores (banca de avaliação).

Parágrafo Único. Após as devidas correções solicitadas pela Banca, quando for o caso, defesa, o discente deverá ser entregar a Coordenação do Curso 01 (uma) cópia do produto em DVD ou suporte apropriado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8. O memorial descritivo deverá ser impresso em três **vias** (capa dura) e ser composto por:

- a) Capa – deve conter os seguintes itens: nome dos discentes; título do trabalho; universidade; cidade e ano;
- b) Folha de rosto – deve conter: nome dos discentes; título do trabalho; texto detalhado sobre o caráter do projeto com nome e titulação dos orientadores; universidade; cidade e ano;
- c) Página de aprovação – deve conter: nome dos discentes; título do trabalho; componentes da banca examinadora; cidade e data completa;
- d) Dedicatória (item opcional; deve ser breve);

- e) Agradecimentos (item opcional; deve ser breve);
- f) Resumo: máximo de 10 linhas, sintetizando, principalmente, os objetivos e conclusões do trabalho e cinco palavras-chave;
- g) Abstract: versão em inglês do resumo;
- h) Sumário: lista de todos os itens do relatório com as respectivas páginas;
- i) Elementos Textuais: podem estar divididos em diferentes capítulos, mas devem obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

Introdução – apresentação, delimitação do tema, objetivos e justificativa do trabalho.

Processo Criativo – descrição de todas as atividades desenvolvidas, discussões que levaram o grupo a delimitar o tema e definir o trabalho a ser realizado, pesquisas realizadas, referências diversas, e todos os elementos projetuais.

Necessidades do Produto – definição conceitual do produto; perfil do público-alvo; descrição do produto (linguagem e formato); análise de viabilidade do produto; orçamento efetivo (valores efetivamente gastos), orçamento fictício (valores praticados no mercado), fluxograma de produção, descrição minuciosa das etapas de produção com cronograma de atividades e projeção comercial.

Considerações Finais – comentários reflexivos sobre o que se aprendeu durante a elaboração do produto bem como rumos para eventuais desdobramentos do trabalho.

Referências bibliográficas – de acordo com as normas da ABNT.

Outras fontes de consulta – sites, filmes, CDs, etc, de acordo com as normas da ABNT.

Anexos – Documentos complementares correspondentes à produção (rascunhos, croquis, fichas, fotos, e-mails, documentos etc.). Não deve ser superior a 50% do volume do texto.

Parágrafo Único. A diagramação do memorial descritivo e analítico deve dialogar com a identidade visual do próprio projeto, apresentando tratamento de imagens adequado e diagramação criativa e autoral.

CAPÍTULO V

DA FORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9 – As **peças gráficas**, assim como as demais peças do TCC, devem ser produzidas exclusivamente pelo próprio grupo, ser bem diagramadas e acabadas, refletindo a proposta e a própria identidade visual do projeto.

Art. 10 – As **fotografias** devem possuir excelência qualitativa técnica e criativa. Podem ser produzidas e realizadas em estúdio ou ambientes externos e refletir o conceito de criação norteador do projeto.

Art. 11 – O **vídeo** pode ter caráter documental, ficcional ou experimental – de acordo com a proposta do projeto. Deve possuir técnica e linguagem coerentes, integradas às demais peças do projeto.

Art. 12 – O **áudio** deve ser trabalhado de maneira própria (como *podcasts*, por exemplo) e complementar às demais peças, como na sonorização de vídeos e do site. Deve explorar recursos expressivos da linguagem sonora e musical, tais como fala, ruídos, efeitos, música e “silêncio”.

Art. 13 – A **animação** deve ser realizada em técnica 2D e estar integrada ao projeto. Pode ser uma peça única ou mesmo diversos fragmentados integrados à proposta do projeto.

Art. 14 - O **site** possui caráter de integração das peças desenvolvidas e deverá estar em consonância com o conceito de criação assim como com a identidade visual do projeto. Deverá ainda estar disponível on-line na Internet com os recursos necessários para seu pleno funcionamento devidamente implementados.

Art. 15 – O **blog** servirá de diário de produção, na qual qualquer pessoa poderá acompanhar o desenvolvimento do projeto em suas diversas etapas, servindo posteriormente como uma espécie de “*making of* multimídia” da própria produção.

Art. 16 – O grupo deverá entregar 03 (três) **DVDs** devidamente produzidos (capa e rótulo) e contendo todos os arquivos produzidos no projeto, além de dez *screenshots* ou imagens de divulgação do projeto em alta resolução e arquivo utilizado na apresentação (.swf).

Art. 17 - A orientação dos grupos será feita pelo coordenador do Curso acompanhado de outro professor do Curso que, juntos, formarão a Coordenação de TCC. O acompanhamento das atividades desenvolvidas (orientação) será semanal em horários específicos destinados para tal fim.

Art. 18. O resultado final, a ser apresentado em cerimônia de defesa pública, deverá, portanto, constituir-se das seguintes partes:

I – **três cópias** do produto

II – **três cópias** impressas do memorial descritivo

III – **três cópias** das peças gráficas

IV – **Site**, contendo fotografia, vídeo, animação e áudio

V – **Blog**

VI – **Arquivo** (.swf ou .mov) para apresentação pública do TCC, de acordo com detalhamento apresentado no Capítulo V deste documento.

VII – Dez imagens de divulgação do projeto em alta resolução.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19. Cada grupo de alunos deverá entregar aos professores orientadores do TCC - Pré-Projeto, elaborado durante a disciplina Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I, contendo: nome do projeto, lista dos membros integrantes e a indicação do possível orientador;

Art. 20. Serão realizadas reuniões semanais entre o Grupo de Trabalho e o Orientador para acompanhamento do desenvolvimento do trabalho, da participação, cumprimento do cronograma e do controle de frequência;

Art. 21. É de responsabilidade dos componentes dos grupos observarem os itens e as datas estabelecidas no cronograma de trabalho;

Art. 22. Cada grupo será composto de, no mínimo 02 (dois), e no máximo 04 (quatro) discentes;

Parágrafo Único. A composição dos grupos de trabalho é de total responsabilidade e competência dos discentes matriculados, sendo que eventuais alterações poderão ser feitas no início do 4º (quarto) período, com anuência dos professores orientadores e da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VII

DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO TCC

Art. 23. É obrigatório aos discentes, integrantes de cada grupo, conhecer, em detalhes, os objetivos e as características da pesquisa, do conceito e da proposta de cada peça criada, pois poderão ser posteriormente arguidos e questionados na apresentação plenária;

Art.24. Cada grupo receberá um cronograma de atividades e esse deve ser um instrumento de consulta rotineiro, bem como as etapas de execução do trabalho.

Art.25. Caso seja necessário, novas cópias deverão ser entregues pelos discentes após a defesa, mediante solicitação de alteração / melhorias por parte da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 26. A apresentação final do TCC será realizada em cerimônia pública, aberta à presença de qualquer interessado.

Art. 27. A apresentação do TCC deverá ser acompanhada de arquivo específico para apresentação (.swf ou .mov) e contemplar os seguintes itens:

- a) Resumo da pesquisa teórica e referencial relacionado com o resultado final do Projeto;
- b) Processo Criativo, com as justificativas e apresentação dos elementos projetuais;
- c) Planilhas demonstrativas de Custos, Projeções financeiras e Cronogramas, se houver;
- d) A interação com a peça multimídia desenvolvida;
- e) Apresentação oral - exposição perante a banca examinadora.

Art. 28. É obrigatória a presença de todos os integrantes do grupo na apresentação final do TCC. A ausência qualquer integrante resultará em sua própria reprovação e poderá prejudicar a nota do grupo.

Parágrafo Único: Recomenda-se que cada grupo chegue com antecedência mínima de uma hora ao local da apresentação para a devida preparação.

Art. 29. Cada equipe terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação oral do projeto completo e das peças desenvolvidas. A apresentação deverá ter como referência o modelo de *pitching*, amplamente utilizado no mercado e trabalhado ao longo do Curso.

Art. 30. Todo e qualquer equipamento ou material de suporte (incluindo configuração de hardware, especificações de softwares e outros) a serem utilizados durante a apresentação deverão ser providenciados com antecedência pelo grupo, bem como a preparação da sala de apresentação.

CAPÍTULO IX

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 31. As bancas examinadoras serão compostas pelos professores orientadores e mais 02 (dois) avaliadores, sendo preferencialmente um profissional de destacada atuação profissional externo à Universidade.

Art. 32. Profissionais de outras Universidades e do mercado poderão participar, portanto, desde que possuam formação de nível superior completo e destacada atuação na área.

Art. 33. Os nomes dos componentes da banca poderão ser sugeridos pelos próprios grupos, mas serão efetivamente definidos pelos professores orientadores de TCC, respeitando a aderência e competência dos avaliadores em relação aos projetos.

Art. 34. Os nomes dos componentes da banca deverão ser indicados com pelo menos trinta dias de antecedência da entrega dos materiais finais para avaliação – o que, por sua vez, deverá ocorrer pelo menos dez dias antes da defesa.

Art.35. Após a apresentação, serão concedidos aos componentes da banca, quinze minutos para fazerem perguntas, comentários e sugestões ao grupo. Cada membro da banca efetuará pelo menos uma pergunta ao grupo.

Parágrafo Único. Apenas os participantes da banca terão direito a fazer comentários durante e após a apresentação, sendo vetada, portanto, qualquer tipo de manifestação por parte do público presente.

CAPÍTULO X

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 36. Os critérios de avaliação a serem considerados são os seguintes:

I - Memorial Descritivo:

- a) Conteúdo;
- b) Coerência entre conteúdo da pesquisa/proposta de criação e desenvolvimento do Projeto;
- c) Observação dos procedimentos metodológicos;
- d) Apresentação (estética, clareza, adequação gráfica, revisão do texto final);
- e) Criatividade;
- f) Coerência entre as peças e o conteúdo da proposta de criação e da pesquisa;
- g) Comunicação e expressão visual.

II - Apresentação e Defesa Oral:

- a) Domínio da fundamentação teórica;
- b) Clareza na exposição das propostas e idéias;
- c) Organização e seqüência da apresentação;
- d) Postura e dinâmica do grupo;
- e) Qualidade nas soluções gráficas e visuais destinadas a uma apresentação pública;
- f) Qualidade e adequação dos recursos utilizados;
- g) Domínio na utilização dos equipamentos;

- h) Tempo adequado de exposição;
- i) Criatividade;
- j) Qualidade das respostas dadas à banca examinadora.

III – produto multimídia

- a) Criatividade;
- b) Domínio Técnico;
- c) Linguagem;
- d) Conteúdo;
- e) Articulação das diferentes peças produzidas.

IV – Multimídia

- a) Blog (forma, conteúdo, descrição e atualização)
- b) Site (funcionalidade, criatividade, conteúdo e integração)
- c) DVD (impressão da capa, rótulo e menu autorado)
- d) Peças Gráficas (qualidade gráfica, diagramação e criatividade)
- e) Fotografia: (conceito, enquadramento e acabamento)
- f) Vídeo: (roteiro, edição e finalização)
- g) Animação (estética, linguagem e movimento)
- h) Áudio (linguagem, captação, edição e finalização)
- e) Identidade e qualidade gráfica e visual do projeto como um todo

§ 1º. É vetada a leitura do texto na apresentação oral.

§ 2º. Caso seja, a qualquer momento, inclusive após a apresentação final, constatada violação à legislação de direitos autorais, tais como contratação, plágio ou terceirização do

projeto ou de qualquer de suas partes, o grupo será reprovado e sujeito às demais sanções acadêmicas e legais previstas pela legislação vigente.

§ 3º. Sobre o atraso na apresentação e a eventual não entrega de qualquer uma das peças o caso será levado ao Conselho de Curso que decidirá de forma soberana as sanções disciplinares.

Art. 37. A nota final será dada como média aritmética da somatória das notas dos membros da banca avaliadora, segundo intervalo numérico e respectivo conceito de:

De 0,0 a 4,9	INSUFICIENTE
De 5,0 a 6,9	REGULAR
De 7,0 a 8,9	BOM
De 9,0 a 10,0	EXCELENTE

CAPÍTULO XI

DA REPROVAÇÃO NO TCC

Art. 38. Os projetos que não atingirem média inferior a 5,0 serão considerados reprovados.

Art. 39. O discente reprovado no TCC deverá requerer a Coordenação do Curso no semestre subsequente, de acordo com calendário acadêmico da UFPA, a sua matrícula na referida atividade curricular.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvidos professores orientadores, discentes e, quando for o caso, o Conselho de Curso e demais instâncias da Faculdade.

Art. 41. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia.